SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1935

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a concessão de Licença - Gestante a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como com a Lei Municipal n° 01 / 2009, R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença – Gestante a Servidora Pública Efetiva Municipal **GEANE ARAÚJO BARBOSA**, matrícula n° 550565-8, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria n° 27, de 4 / 02 / 2015, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Professora de Educação Básica I (Infantil),** código / classe MAG 301, face à apresentação de Atestado Médico em anexo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com seus efeitos retroativos ao dia 14 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Dept° de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento a presente decisão.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4EE684FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo (a) Pregoeiro (a) oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0027/2017, que tem por objeto a: Contratação de empresa do ramo para prestar os serviços de **mão de obra** (serviços mecânicos em geral) na substituição de peças e demais serviços, nos veículos da frota oficial da Prefeitura, conforme quantidade e tipo de serviços constantes no Termo de Referência. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO** para os 5 itens dos 5 lotes em favor da (s) empresa (s):

ITEM 1 DO LOTE I: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM 1 DO LOTE II: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

ITEM 1 DO LOTE III: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

ITEM 1 DO LOTE IV: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais).

ITEM 1 DO LOTE V: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70, valor R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Valor total do certame para os 5 itens dos 5 lotes é de **R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).**

Cabaceiras PB, 19 de setembro de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BC751D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407

Em, 19 de setembro de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. Kleber Fernandes de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, para atender as despesas do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ.

Parágrafo Único – A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.009	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
244	**Assistência Comunitária**	
3012	**Proteção Básica Social**	
2065	**Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ**	
3190.04	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.246,00**
3190.13	**Obrigações Patronais**	**5.100,00**
3390.14	**Diárias – Civil**	**1.000,00**
3390.30	**Material de Consumo**	**20.000,00**
3390.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
3390.36	**Outros Serviços de Terceiros – PF**	**5.000,00**
3390.39	**Outros Serviços de Terceiros – PJ**	**7.654,00**
Total da Ação:		**64.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte para abertura de crédito especial pelo artigo anterior, os recursos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com a finalidade de pagamento das despesas com a Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ, caracterizados no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**.
Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidas nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 19 de setembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, para atender as despesas do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.009	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
244	**Assistência Comunitária**	
3012	**Proteção Básica Social**	
2065	**Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ**	
3190.04	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.246,00**
3190.13	**Obrigações Patronais**	**5.100,00**
3390.14	**Diárias – Civil**	**1.000,00**
3390.30	**Material de Consumo**	**20.000,00**
3390.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
3390.36	**Outros Serviços de Terceiros – PF**	**5.000,00**
3390.39	**Outros Serviços de Terceiros – PJ**	**7.654,00**
Total da Ação:		**64.000,00**

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2017

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2018

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2019

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 19 de setembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, para atender as despesas do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2017 tendo como fontes de recursos oriundos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Junco do Seridó-PB, declaro, para os efeitos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 19 de setembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:AF112B5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA ..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000033 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00041/2017 - 13.04.17 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - R$ 56.700,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0E644247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
2008.08.244.2014.2096 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAIS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00040/2017 - 13.04.17 - FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R$ 187.000,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:DEFACD26

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 572, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULARIZA E TRANSFORMA O POVOADO DE MATA REDONDA EM ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, fazendo uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pertencendo a parte de da zona urbana do Município de Alhandra, toda a Extensão do Povoado de Mata Redonda.

Art.2º O Poder Executivo municipal deverá enquadrar no zoneamento urbano a área integral do já citado povoado.

Art. 3º Preenchidos todos os requisitos, o município estenderá os limites com características exclusivamente urbanas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alhandra, 05 de setembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:01A7F65D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 573, DE 07 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir crédito Especial no valor de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender a manutenção do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

02.008 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL:
08.244.2014.2175 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz:
33.90.30.....R$ 18.000,00
33.90.36.....R$ 3.000,00
33.90.39.....R$ 3.500,00
Total:.....R$ 25.000,00

Art.2º - Mediante decreto, o Poder Executivo discriminará no Orçamento e Promoverá a abertura do crédito especial autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza de despesa e a fonte de recursos para cobertura das despesas deste crédito, conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que tata o artigo 1º no Plano Plurianual ora vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 07 de setembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE538117

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 001 - IPEMAD / 2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD - IPEMAD, usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR A SENHORA: DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL POR CONDUZIE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS, DESTE INSTITUTO.

ART 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SE ENCERRARÁ AO FIM DO CORRENTE ANO.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALHANDRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:6BE26588

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 002 - IPEMAD/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD, usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR O SENHOR: RODRIGO LEITE LINS COMO PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL E ANÉZIA SIBELLE DA SILVA FERNANDES.

ART 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SE ENCERRARÁ AO FIM DO CORRENTE ANO.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALHANDRA, 01 DE JULHO DE 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A3D71CAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial e previdenciária, incluindo elaboração dos relatórios de avaliação atuarial anual 2017, bem como o preenchimento do DRRA – demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial e elaboração da nota técnica atuarial (NTA)

CONTRATADO:

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Valor: R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Período contratação: 31.12.2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICO E ADJUDICO nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 001/2017**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela SRA DENVADIR DANTAS DA SILVA GABRIEL 30 de maio de 2017.

Alhandra, 02 de junho de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:CAB76EE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria a formulação e analise da carteira de investimentos do RPPS, incluindo a elaboração da política de investimentos de 2017, bem como o preenchimento do Demonstrativo de Política de investimentos – DPIN e acompanhamento do Demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos quando solicitado – DAIR e regularização cadastral para o certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

CONTRATADO:

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.756.013/0001-53

Valor: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

Período contratação: 31.12.2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICO E ADJUDICO nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 002/2017**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela SRA DENVADIR DANTAS DA SILVA GABRIEL 31 de maio de 2017.

Alhandra, 02 de junho de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0339EE57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial e previdenciária, incluindo elaboração dos relatórios de avaliação atuarial anual 2017, bem como o preenchimento do DRRA – demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial e elaboração da nota técnica atuarial (NTA)
Fundamento Legal: DISPENSA DE VALOR 001/2017
Dotação Orçamentária:
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
Vigência: 02/06/20017 à 31/12/2017
Partes contratantes: IPEMAD ALHANDRA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA) CNPJ: 03.474.832/0001-38 e contrato n º 00/2017 – BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 05.068.624/0001-64 – R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

Alhandra 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:6EDCEF75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria a formulação e analise da carteira de investimentos do RPPS, incluindo a elaboração da política de investimentos de 2017, bem como o preenchimento do Demonstrativo de Política de investimentos – DPIN e acompanhamento do Demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos quando solicitado – DAIR e regularização cadastral para o certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
Fundamento Legal: DISPENSA DE VALOR 002/2017
Dotação Orçamentária:
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
Vigência: 02/06/20017 à 31/12/2017

Partes contratantes: IPEMAD ALHANDRA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA) CNPJ: 03.474.832/0001-38 e contrato n º 005/2017 – INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, CNPJ nº 24.756.013/0001-53 – R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)

Alhandra 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D32C13BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
INEXIGIBILIDADE - Nº 0001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 0001/2017, referente a Inexigibilidade nº 001/2017, tem por *objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, EMISSAO DE PARECERES, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E DEMAIS ATIVIDADES JUNTO A ESTA SUPERINTENDENCIA*, no valor máximo estimado em *R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), por um período de 11 meses (onze) meses*, após Processo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, , RATIFICO O PRESENTE PROCESSO, EM FAVOR de CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, CPF Nº 034.508.774-70, tudo em conformidade com o Parecer técnico emitido no dia 27 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se

Alhandra, 01 de Fevereiro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:20EBCBA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, EMISSAO DE PARECERES, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA E DEMAIS ATIVIDADES JUNTO A ESTA SUPERINTENDENCIA.
Fundamento Legal: INEXIGIBILIDADE 001/2017
Dotação Orçamentária:
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
Vigência: 02/02/20017 à 31/12/2017
Partes contratantes: IPEMAD ALHANDRA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA) CNPJ: 03.474.832/0001-38 e contrato n º 001/2017 – CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, CPF Nº 034.508.774-70– Valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Alhandra 02 de Fevereiro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BEF8557B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
INEXBILIDADE – Nº 0002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 0002/2017, referente a Inexigibilidade nº 0002/2017, tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços contábeis, junto ao IPEMAD no valor máximo estimado em R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), por um período de 11 meses (onze) meses, após Processo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, , RATIFICO O PRESENTE PROCESSO, EM FAVOR DA EMPRESA GLAUCIO LIRA DA FRANCA CNPJ Nº 18.367.290/0001-71, tudo em conformidade com o Parecer técnico emitido no dia 30 de Janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se

Alhandra, 01 de Fevereiro de 2017.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:5BAED313

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços contábeis, junto ao IPEMAD.
Fundamento Legal: INEXIBILIDADE 002/2017
Dotação Orçamentária:
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
Vigência: 02/02/20017 à 31/12/2017
Partes contratantes: IPEMAD ALHANDRA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA) CNPJ: 03.474.832/0001-38 e contrato n º 002/2017 – Gláucio Lira Da Franca CNPJ N 18.367.290/0001-71 – Valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Alhandra 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:93F79C2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
INEXBILIDADE – Nº 0003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 0003/2017, referente a Inexigibilidade nº 0003/2017, tem por objeto a Contratação de Empresa O presente pedido tem por objeto a Contratação de Empresa para implantação do sistema de folha de pagamento e implantação do portal do servidor para ao IPEMAD no valor máximo estimado em R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), por um período de 10 meses (dez) meses, após Processo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, , RATIFICO O PRESENTE PROCESSO, ANDRE RODRIGUES GOMES COSTA - ME CNPJ Nº 13.178.052/0001-02, tudo em conformidade com o Parecer técnico emitido no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se

Alhandra, 02 de Março de 2017.

GEISA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9A428B81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Contratação de Empresa para implantação do sistema de folha de pagamento e implantação do portal do servidor para ao IPEMAD..
Fundamento Legal: INEXIBILIDADE 003/2017
Dotação Orçamentária:
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
Vigência: 03/03/20017 à 31/12/2017
Partes contratantes: IPEMAD ALHANDRA (INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA) CNPJ: 03.474.832/0001-38 e contrato n º 003/2017 – ANDRE RODRIGUES GOMES COSTA - ME CNPJ Nº 13.178.052/0001-02 – Valor R$ 13.300,00 (treze mi l e trezentos reais)

Alhandra 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F494BBC9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 001 – A/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, demais disposições legais e:

CONSIDERANDO o teor de parecer jurídico provenientes da Procuradoria-Geral deste município;

RESOLVE:

DEFERIR o seguinte **PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO**, do servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA
0303	DANIEL MIGUEL DA SILVA	EDUCAÇÃO

Alhandra-PB, em 01 de março de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:42466806

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.074.142/0001-21. O Valor Global da presente licitação é R$ 68.505,88 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1BB680F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza a Lei Municipal Nº 307, de 04 de dezembro de 2006; Considerando a Ofício nº 007/2017/SINDIVISTA, que indica membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 043/2017, de 17 de janeiro de 2017, para substituir os representantes dos Servidores Ativos, passando o Conselho Municipal da Previdência – CMP ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
1.º TITULAR: VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO
SUPLENTE: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

2.º TITULAR: LADJANE OLIVEIRA DA SILVA
SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: CARLOS ANTÔNIO MACÊDO DE FARIAS
SUPLENTE: JOAQUIM LUIZ MEIRA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
TITULAR: ÂNGELA CRISTINA SILVA ARAÚJO
SUPLENTE: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS
TITULAR: ÁGUIDA GOMES DA SILVA
SUPLENTE: MIRIAN TAVARES DA SILVA

Boa Vista-PB, 06 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:643A97EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 143 - da **Lei nº 116, de 27 de setembro de 1999**,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria N.º 166/2017, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Boa Vista, 15 de setembro de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:811B373F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005 /2017, DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005 /2017

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz no município de Bonito de Santa Fé.

Considerando-se que o Conselho Municipal de Assistência de Bonito de Santa Fé-PB - CMAS, em Reunião Plenária Ordinária de 04 de Setembro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – na Seção IV que trata dos Programas de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, que apresenta no Capítulo IX o papel do Controle Social Do Sistema Único De Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de Dezembro de 2006 que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de Junho de 2011, que ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 - Art. 1º Fica instituído o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. No seu art. 7º Art. 7º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social;

RESOLUÇÃO nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;
RESOLUÇÃO nº 19, de 24 novembro de 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, no Art. 6º Inciso II - caberá aos estados: b) encaminhar para apreciação e aprovação do conselho estadual de assistência social da adesão ao Programa, assegurando a devida participação do controle social;
RESOLUÇÃO nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017, no seu art. 5º - Os estados, municípios e Distrito Federal deverão realizar o aceite formal ao financiamento federal e encaminhá-lo para aprovação dos respectivos conselhos de assistência social; no período a ser divulgado pelo MDSA.

RESOLVE:

Art. 1 º Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz no SUAS que formaliza a adesão dos estados ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, instituído nos termos da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão deste Programa setorial, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 04 de Setembro de 2017.

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FAC5468B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeitura de Municipal de Coremas/PB, através do seu Pregoeiro, tornar público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto empresa: Mais Truck Comercio de Caminhões Ltda, CNPJ: 17.792.470/0001-28. Diante do exposto, decido por CONHECER A IMPUGNAÇÃO interposta e JULGÁ-LA PROCEDENTE, alterando a data de abertura do certame do dia 20/09/2017 às 14:30 (Quatro horas e trinta minutos) para o dia 03/10/2017 às 08:00 (Oito horas), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, julgo **DEFERIDO**, o novo edital será disponibilizado da mesma forma do primeiro edital
(http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017/pregao-presencial.html).

Coremas/PB, 18 de agosto de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:943A6F06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
PORTARIA Nº. 007/2017

*** Republicado por Incorreção**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,
RESOLVE:
NOMEAR, **MARIA IZETE PIRES SILVA**, portadora de CPF n. 272.605.694-68, RG n. 685.041 2ª Via SSP/PB, para o cargo comissionado de **TESOUREIRA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, **credenciando-a para em conjunto com o**

Presidente do Consórcio, DIVALDO DANTAS, portador de RG n°. 3.986.427 SSP/PB, CPF n°. 441.827.164-34, gerenciar as Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito do mesmo órgão, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:698437E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 607/2017.

LEI MUNICIPAL Nº 607/2017.

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Fundo Municipal de Trânsito – FUMUTRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, revoga a Lei nº 587/2017, acresce dispositivo na Lei n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juripiranga, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes – SETRAN, o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X – implantar, manter e operar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XVIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XIX – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação;
XX – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

Art. 3º - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Engenharia e Sinalização;
II – Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III – Seção de Educação de Trânsito;
IV – Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º - Ao Gerente do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, compete:

I – a administração e gestão do DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 5º - À Coordenação de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III – dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projeto de trânsito;
IV – integrar-se com diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema

Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobrança das respectivas multas;
II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – operar em segurança das escolas;
VI – operar em rotas alternativas;
VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Seção de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º - Fica criado no Município de Juripiranga o FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito neste município.

§ 1º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito:

I – dotações orçamentárias;
II –receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município;
III – contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;
IV- créditos suplementares especiais;
V – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
VI – a remuneração recebida pelo município decorrente de serviços prestados de gerenciamento do Sistema de Trânsito
VII – outras rendas eventuais.

§ 2º - As receitas do Fundo Municipal de Trânsito poderão ser aplicadas para as seguintes finalidades:

I – desenvolvimento das atividades previstas no art. 320 do CTB;
II – financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;
III – aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito do município;
IV - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para o transporte público e trânsito;
V – implementação de programas visando à melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;
VI – desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;
VII – investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público e trânsito no município;
VIII – investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no município;
IX –desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;
X – custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito.

Art. 10 - Fica criado no Município de Juripiranga uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, observada a Resolução nº 357/2010-CONTRAN, ou outra que venha substituir.

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 01(um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhido preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto ao DEMUTRAN será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução por uma só vez.

§ 2º - A JARI terá seu regimento interno próprio editado por decreto.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estado, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 14 –Revogam-se todas as disposições contidas na Lei nº 587/2017.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB, em 18 de setembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:95607AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE - LEI MUNICIPAL Nº 607/2017.

LEI MUNICIPAL Nº 607/2017.

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Fundo Municipal de Trânsito – FUMUTRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, revoga a Lei nº 587/2017, acresce dispositivo na Lei n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juripiranga, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes – SETRAN, o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X – implantar, manter e operar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XVIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XIX – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação;
XX – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

Art. 3º - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Engenharia e Sinalização;
II – Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III – Seção de Educação de Trânsito;
IV – Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º - Ao Gerente do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, compete:

I – a administração e gestão do DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 5º - À Coordenação de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III – dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projeto de trânsito;
IV – integrar-se com diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobrança das respectivas multas;
II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – operar em segurança das escolas;
VI – operar em rotas alternativas;
VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Seção de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º - Fica criado no Município de Juripiranga o FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com objetivo de garantir condições

financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito neste município.

§ 1º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito:

I – dotações orçamentárias;
II –receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município;
III – contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;
IV- créditos suplementares especiais;
V – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
VI – a remuneração recebida pelo município decorrente de serviços prestados de gerenciamento do Sistema de Trânsito
VII – outras rendas eventuais.

§ 2º - As receitas do Fundo Municipal de Trânsito poderão ser aplicadas para as seguintes finalidades:

I – desenvolvimento das atividades previstas no art. 320 do CTB;
II – financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;
III – aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito do município;
IV - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para o transporte público e trânsito;
V – implementação de programas visando à melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;
VI – desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;
VII – investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público e trânsito no município;
VIII – investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no município;
IX –desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;
X – custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito.

Art. 10 - Fica criado no Município de Juripiranga uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, observada a Resolução nº 357/2010-CONTRAN, ou outra que venha substituir.

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 01(um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhido preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto ao DEMUTRAN será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução por uma só vez.

§ 2º - A JARI terá seu regimento interno próprio editado por decreto.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estado, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 14 –Revogam-se todas as disposições contidas na Lei nº 587/2017.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB, em 18 de setembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:18A57050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00057/2017, cujo objeto é a aquisição de recargas em botijão de gás liquefeito de Petróleo GLP 13 kg e recargas de água mineral em garrafões de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: DIANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA-ME CNPJ nº 27.002.967/0001-69, item 01 – R$ 48,90 e item 02 – R$ 4,00 no valor total de R$ 8.845,00 (Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:323398F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Centro de Saúde Manaíra. Data e Local, às 10:00 horas do dia 05/10/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 18 de setembro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2F2C765B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00033/2017, para o dia 22 de Setembro de 2017 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licitacao@mataraca.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9CD515D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTABELECE MEDIDA VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS TERMOS SEGUINTES

CONSIDERANDO
A obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos nos § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO
A necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública

DECRETA:

Art. 1º- Fica reduzido em **20%** (vinte por cento) o subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2° - Os dispositivos deste Decreto terão efeitos por tempo indeterminado até ulterior deliberação da Prefeita Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Matinhas-PB, 18 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:73EFED72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO (183) - EVANDRO PORTO

DECISÃO (183)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 25.09.2017 a 25.10.2017, ao servidor público municipal, **EVANDRO PORTO**, estabilizado conforme contrato de trabalho nº 354/1987, designado para o cargo efetivo de **vigia**, com funções na Prefeitura Municipal de Montadas, conforme matrícula 91. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2017.

Montadas/PB, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D8A457F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA ARARUNA DE ANDRADE**, **NOMEADA** para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste 01/09/2017.

Monte Horebe-PB, 19 de Setembro de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B9B94516

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Fardamento, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Recursos Previstos no QDD 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00012/2017 - 13.09.17 - M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES - ME - R$ 58.772,20.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:86054C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Fardamento, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Recursos previstos no QDD 2017 Diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00023/2017 - 13.09.17 - JOANA CRISTINA GOMES ARAGAO 01852907444 - R$ 54.215,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:C3A1101B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA DA VARIEDADE "ORELHA DE ELEFANTE MEXICANA" (OPTUNIA SSP), DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS - R$ 23.000,00.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FFB8E49

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0044/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ANTONIA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS** – CPF nº 436.791.884-04.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00054/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 27/09/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00054/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE15EEEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIA EM GESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COSME OLIVEIRA DOS SANTOS 09058483495 - R$ 42.000,00; SEBASTIAO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437 - R$ 40.000,00.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66C585B5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **COSME OLIVEIRA DOS SANTOS 09058483495** – CNPJ nº 28.545.815/0001-75.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00055/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 27/09/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00055/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:686A674B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SEBASTIAO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437** – CNPJ nº 21.228.359/0001-90.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00055/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 27/09/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00055/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF5BEF8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00055/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/09/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BDF76858

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00055/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00055/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE FAUSTINO SANTOS - ME - R$ 14.974,00.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A84C0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00055/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí:
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00232/2017 - 19.09.17 - JOSE FAUSTINO SANTOS - ME - R$ 14.974,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2E7B3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 129/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JOANA DARC MELO DA SILVA**, matrícula nº 66225, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, Nível I, passando esta a ocupar a Classe C, Nível I do cargo de Professor de Educação Básica 3 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51374F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 65008, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/09/2017 a 24/10/2017.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3F6EB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IZABEL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 66268, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/09/2017 a 24/10/2017.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54B65869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço a servidora **LEILA DE LIMA BARROS**, matrícula nº 520, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer PMP/PJM/Nº 130/2017.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBBDFE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 131/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **NIEDJA MARIA AZEVEDO DE FARIAS BARRETO**, matrícula nº 65107, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 3.980 (três mil, novecentos e oitenta) dias, referentes ao período de 01/03/1997 a 31/01/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:047D9DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 132/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **JOANA DARC MELO DA SILVA**, matrícula nº 66225, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 997 (novecentos e noventa e sete) dias, referentes aos períodos de 01/08/2011 a 01/11/2011 e 06/02/2012 a 31/07/2014, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF058596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 133/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 379, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 7.782 (sete mil, setecentos e oitenta e dois) dias, referentes aos períodos de 01/11/1986 a 30/06/1987, 01/10/1987 a 01/04/1991, 01/01/1993 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 25/02/2010, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBCDF3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 134/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 3.798 (três mil, setecentos e noventa e oito) dias, referentes aos períodos de 01/01/1988 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 31/12/1997 e 01/05/1998 a 30/11/1998, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.
Revogar a Portaria nº 038, de 26 de março de 2002.

Picuí-PB, 19 de setembro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EE1DDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 093/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Carina Pereira de Souza
Objeto: Prestação de serviços de Médica no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e

gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/08/2017 a 29/09/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de Agosto de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Carina Pereira de Souza

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4294EF01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2017

OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 91.202,33.

Pombal - PB, 13 de Setembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00049/2017

Pombal - PB, 13 de Setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 91.202,33

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C6F8ACC7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2017

No dia treze de setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 1.955/17, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**.
Item(s): 6 – 7 – 8 – 9 – 12 – 13 – 14 – 16 – 26 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 81 - 82
Valor: R$ 91.202,33.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 13 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4F6828DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0231 /2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0049/2017

Pombal, 13 de Setembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.
CONTRATO Nº 0231/2017
CONTRATADA: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ: 09.478.023/0001-80
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 91.202,33 (Noventa e um mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1015 2072 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 3390.30 99 -Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 13 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA ME
ANDRÉ LUNA DE LUCENA
886.043.814-49
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9D07D04A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017

No dia 29 de Agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 042/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:

1- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
Item(s): 5 - 12 - 17.
Valor: R$ 15.600,00.
2- EXPANSAO MEDICA LTDA - EPP.
Item(s): 23.
Valor: R$ 2.976,00.
3- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Item(s): 4 - 6.
Valor: R$ 22.656,00.
4- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA.
Item(s): 2 - 3 - 8 - 11 - 13 - 19 - 22.
Valor: R$ 24.197,76.
5- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
Item(s): 1 - 14 - 15 - 18 - 24.
Valor: R$ 11.761,20.
6- PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.
Item(s): 9 - 10 - 20.
Valor: R$ 32.148,00.
7- SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP.
Item(s): 16 - 21.
Valor: R$ 3.825,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 29 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
07.936.090/0001-76
Proponente Vencedor

EXPANSAO MEDICA LTDA - EPP
11.392.682/0001-41
Proponente Vencedor

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
21.971.041/0001-03
Proponente Vencedor

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP – MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA
23.706.033/0001-57
Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
09.478.023/0001-80
Proponente Vencedor

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
09.109.547/0001-02
Proponente Vencedor

SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA – EPP
01.704.290/0001-17
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:DED78D31

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214 E 0215/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0042/2017

Pombal, 29 de Agosto de 2017.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 0209/2017
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 07.936.090/0001-76
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais).
CONTRATO Nº 0210/2017
CONTRATADA: EXPANSAO MEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.392.682/0001-41
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 2.976,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais).
CONTRATO Nº 0211/2017
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 22.656,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
CONTRATO Nº 0212/2017
CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 24.197,76 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
CONTRATO Nº 0213/2017
CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 11.761,20 (Onze Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

CONTRATO Nº 0214/2017
CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 32.148,00 (Trinta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais).
CONTRATO Nº 0215/2017
CONTRATADA: SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.704.290/0001-17
PRAZO: 29/08/2018
VALOR TOTAL: R$ 3.825,00 (Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal/PB, 29 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Biomed Distribuidora Hospitalar
AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO
759.579.574-53
Contratado

Expansao Medica LTDA - EPP
ANDERSON DOS SANTOS FELIX
050.536.894-31
Contratado

K. C. R. S. Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP
FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
061.741.844-63
Contratado

Laise de Lima e Silva - EPP
Medical Center Distribuidora
IGOR EMANOEL LEITE VALDIVINO PEREIRA
066.130.014-57
Contratado

Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA ME
ANDRÉ LUNA DE LUCENA
077.155.034-01
Contratado

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
FERNANDO ANTÔNIO C. FERREIRA DE MELO FILHO
664.759.614-34
Contratado

Saúde Medica Comercio LTDA - EPP
FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
568.762.704-91
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:914F64C5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0230/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2017

Pombal, 14 de Setembro de 2017.
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATO Nº 0230/2017
CONTRATADA: FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA ME
CNPJ: 03.342.723/0001-67
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 978,75 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE -
02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social -
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo -
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans -
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 301 1017 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1042 2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - PFMC-CREAS - 08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF - 08 244 1037 2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinancia das pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 14 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA
Francisco Sales Gomes de Sousa ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D81C0EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE 019/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica: Fundação Cultural Cabras de Lampião, CNPJ: 01.309.793/0001-98, estabelecida a Vila Ferroviária, S/N (armaz. Antiga Estação), Bairro: São Cristóvão, CEP nº 56.903-170, Cidade: Serra Talhada/PE, detentora do registro de exclusividade do Artista Raphael Moura (A nova safra do Forró romântico) para realização de 01 show artístico no dia 16 de Setembro de 2017, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro da programação das festividades do povoado de Lagoa de João, Zona Rural do Município de Princesa Isabel.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00019/2017, a qual sugere a contratação de: Pessoa Jurídica: Fundação Cultural Cabras de Lampião, CNPJ nº 01.309.793/0001-98, com endereço a Vila Ferroviária, Nº S/N, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Serra Talhada/PE, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3306/2017: Inexigibilidade Nº 019/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Fundação Cultural Cabras de Lampião, CNPJ nº 01.309.793/0001-98. Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Princesa Isabel/PB, 15 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6834CAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE 020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação direta da pessoa física: Rafael Bezerra de Araújo, CPF: 092.136.294-35, residente a Av. Silvio Bezerra Melo, nº 668, Bairro: Centro, CEP nº 59.3800-000, Cidade: Curais Noves-RN, detentora do registro de exclusividade do Artista Raphael Bezerra, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 17 de setembro de 2017, com duração mínima de 01h:00mim (uma horas), em via pública, dentro da programação das festividade do povoado de Lagoa de João, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00020/2017, a qual sugere a contratação de: Pessoa Física: Rafael Bezerra de Araújo, CPF nº 092.136.294-35, Av. Silvio Bezerra Melo, Nº 688, Bairro: Centro, Cidade: Currais Novos/RN, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3307/2017: Inexigibilidade Nº 020/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Rafael Bezerra de Araújo, CPF nº 092.136.294-35. Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Princesa Isabel/PB, 15 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6F5E0150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: J L S Vieira Moreira Produções - ME, CNPJ: 13.019.646/0001-62, estabelecida a Av. Robson Medeiros Melo, nº 808, Bairro: Centro, CEP nº 57.780-000, Cidade: Capela - AL, detentora do registro de exclusividade do Artista Galã do Brega, para realização de 01 (um) Show Artístico no dia 16 de setembro de 2017, com duração mínima de 01h:00mim (uma horas), em via pública, dentro da programação das festividade do povoado de Lagoa de João, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00021/2017, a qual sugere a contratação de: Pessoa Jurídica: J L S Vieira Moreira Produções, CNPJ nº 13.019.646/0001-62, endereço a Av. Robson Medeiros de Melo, Nº 808, Bairro: Centro, Cidade: Capela/AL, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3308/2017: Inexigibilidade Nº 021/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J L S Vieira Moreira Produções, CNPJ nº 13.019.646/0001-62. Valor contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Princesa Isabel/PB, 15 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48F1AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Prefeito do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação direta de pessoas físicas para locação de imóveis para serem utilizados mensalmente pelas Secretarias através dos Programas Sociais e outros, visando as acomodações do e serviços que serão prestados a municipalidade. Com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 044/2017, a qual sugere a contratação de: Pessoa Física: Ronaldo Feitosa de Lima, CPF: 164854398-70 (Valor total de R$ 96.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 01); Pessoa Física: Silvino Teles Filho, CPF: 907463764-72 (Valor total de R$ 24.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 02); Pessoa Física: Arnaldo Lopes Ferreira, CPF: 708461464-87 (Valor total de R$ 9.600,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 03); Pessoa Física: Maria do Carmo Lopes Bezerra, CPF: 055741724-45 (Valor total de R$ 7.200,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 04); Pessoa Física: José Domingos Torres, CPF: 457858214-00 (Valor total de R$ 7.200,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 05); Pessoa Física: Gisélio Rodrigues Chaves, CPF: 037903704-10 (Valor total de R$ 9.600,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 06); Pessoa Física: Berthiene Medeiros Salvador Roberto, CPF: 068309314-28 (Valor total de R$ 24.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 07); Pessoa Física: Feliciano Isidio da Silva, CPF: 278883044-00 (Valor total de R$ 4.800,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 08); Pessoa Física: George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF: 041977454-86 (Valor total de R$ 21.600,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 09); Pessoa Física: Isadora Melo Diniz Cavalcanti, CPF: 064899454-60 (Valor total de R$ 9.600,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 10); Pessoa Física: Damião Paulo de

Lima, CPF: 399300174-53 (Valor total de R$ 3.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 11); Pessoa Física: Paula Firmino Araújo, CPF: 104345834-48 (Valor total de R$ 12.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 12); Pessoa Física: João Clementino da Silva, CPF: 011902574-40 (Valor total de R$ 2.400,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 13); Pessoa Física: Armando Henrique da Silva, CPF: 151014604-00 (Valor total de R$ 48.000,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Itens: 14 e 15); Pessoa Física: Josefa Barbosa de Araújo, CPF: 719213974-20 (Valor total de R$ 2.400,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 16); Pessoa Física: Rosivaldo Gomes de Morais, CPF: 025739354-42 (Valor total de R$ 1.800,00, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de igual valor (Item: 17).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 17 de Agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F307D25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº 044/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Arnaldo L. Ferreira, CPF nº 708.461.464-87. Valor mensal contratado: R$ 800,00 (oitocentos reais). Valor total contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Josefa Barbosa de Araújo, CPF nº 719.213.974-20. Valor mensal contratado: R$ 200,00 (duzentos reais). Valor total contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017.Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Silvino Teles Filho, CPF nº 907.463.764-72. Valor mensal contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Ronaldo Feitosa de Lima, CPF nº 164.854.398-70. Valor mensal contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor total contratado: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: João Clementino da Silva, CPF nº 011.902.574-40. Valor mensal contratado: R$ 200,00 (duzentos reais). Valor total contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Rosivaldo Gomes de Morais, CPF nº 025.739.354-42. Valor mensal contratado: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor total contratado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Gisélio Rodrigues Chaves, CPF nº 037.903.704-10. Valor mensal contratado: R$ 800,00 (oitocentos reais). Valor total contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE RINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: George Alves Novaes de Carvalho Junior, CPF nº 041.977.454-86. Valor mensal contratado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Valor total contratado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017.Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Maria do Carmo Lopes Bezerra, CPF nº 055.741.724-45. Valor mensal contratado: R$ 600,00 (seiscentos reais). Valor total contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Isadora Melo Diniz Cavalcanti, CPF nº 064.899.454-60. Valor mensal contratado: R$ 800,00 (oitocentos reais). Valor total contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Berthiene Medeiros Salvador, CPF nº 068.309.314-28. Valor mensal contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor total contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Paula Firmino Araújo, CPF nº 104.345.834-48.Valor mensal contratado: R$ 1.000,00 (hum mil reais). Valor total contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Armando Henrique da Silva, CPF nº 151.014.604-00. Valor mensal contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor total contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Feliciano Isídio da Silva, CPF nº 278.883.044-00. Valor mensal contratado: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor total contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: Damião Paulo de Lima, CPF nº 399.300.174-53. Valor mensal contratado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor total contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2017: Dispensa de Licitação Nº 044/2017. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratado: José Domingos Torres, CPF nº 457.858.214-00. Valor mensal contratado: R$ 600,00 (seiscentos reais). Valor total contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B170C7AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020/2013
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 020/2013 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO T. DE CARVALHO FILHO,** inscrito no CPF sob nº 075.798.144-55.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 29 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:351D96F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

ENFERMEIRO (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
3º	RITA VIRGINIA CABRAL DE LIMA AMORIM

MERENDEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARIA SANDRA BULHÕES DO NASCIMENTO

MONITOR DE CRECHE

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
7º	CILENE SILVA FERREIRA
8 º	GISELLY CAVALCANTI DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);

5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.

Documentos Originais:
1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 19 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:53976D6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE GASTOS DIVERSOS PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KEILA ALVES DE QUEIROZ TORRES - ME - R$ 53.000,00.

Soledade - PB, 19 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:004FAD94

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KARKARÁ, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00114/2017 - 19.09.17 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 19.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:98ED7468

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO CHEFE, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00115/2017 - 19.09.17 - RODRIGO LEITE LINS - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:B009A14F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SAIA RODADA, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00116/2017 - 19.09.17 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:697A08D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA JOSÉ ORLANDO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 23/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00117/2017 - 19.09.17 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:FF8325D5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ALEX PERNAMBUCANO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 23/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00118/2017 - 19.09.17 - CENTAUROS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:A1ED0A89

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 3.3.024/2017, proveniente do Pregão Presencial n.º 3.3.024/2017, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VISANDO A SOLUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – SISAB, COM O USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC AB,** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB** e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ***ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO*** o objeto, em favor da empresa: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 19.987.040/0001-05**, no valor global de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**.

Soledade - PB, 14 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:053B8CD0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VISANDO A SOLUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - SISAB, COM O USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC AB.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD 001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 3.3.024/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 3.3.024/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Transferência do SUS:
10.102442010 / 2030 / 33903900 -
10.3012021 / 1000 / 33903900.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00119/2017 - 18.09.17 - CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R$ 111.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:97C71DA4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, proveniente do Pregão Presencial n.º 061/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2017,** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB** e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ***ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO*** o objeto, em favor das empresas: **EDUARDO DA SILVA BARBOSA–ME**, inscrita no **CNPJ: 19.297.022/0001-93** e **F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA–ME**, inscrita no **CNPJ: 10.878.419/0001-02**, no valor global de **R$ 64.611,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e onze reais)**.

Soledade - PB, 19 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:FE5D3121

